LEI Nº 2151, DE 15 DE ABRIL DE 1986

Reconhece como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, o Clube de Pesca Tangará, com foro nesta cidade.

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, o Clube de Pesca Tangará, como foro nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 15 de abril de 1986.

JOSÉ CONSTANTINO SOBRINHO
VEREADOR PRESIDENTE

Projeto de Lei CM-005/86
Publicada no Jornal Diário do Oeste nº 3141, de 30/04/1986.